



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**EDITAL Nº 03/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FISIOTERAPEUTA**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de **01 (um) Fisioterapeuta**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/94, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e na Lei Municipal nº 4.080, de 04 de fevereiro de 2022.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atendimento de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital se encontra a disposição na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br) e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

**DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

Os candidatos concorrerão a **01 (uma)** vaga oferecida, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R\$ 4.551,12 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**, devendo cumprir uma carga horária de **30 (trinta) horas semanais**.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**LOCAL DE ATUAÇÃO:**

O(A) selecionado (a) e contratado (a) exercerá suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível nos dias **08 a 14 de fevereiro de 2022**, das 8h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

Juntamente com a ficha de inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Fisioterapeuta; e,
- e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia – RS, devendo estar apto ao desempenho da função/cargo;
- f) fornecer número de telefone de contato válido, para fins de recebimento de comunicações ou convocações referentes ao processo seletivo.
- g) apresentar documentação referente a títulos ou experiência, se desejar, para fins de classificação, nos termos do Edital.

Recebida a inscrição, a mesma será atuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado e da documentação que foi entregue, no momento da inscrição.

**DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de Fisioterapeuta, na seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**TÍTULOS/ PONTOS**

a) Doutorado na área	10
b) Mestre na área	07
c) Especialista na área	05
d) <b>Tempo de experiência comprovado na atividade de <u>Fisioterapeuta em atenção básica e domiciliar</u>:</b>	
De 06 meses a 01 ano	01
De 01 ano a 02 anos	02
De 02 anos a 03 anos	03
De 03 anos a 04 anos	04
Mais de 04 anos	05

**Obs.: 1.** Será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, a de maior titulação (sem acumulação), obedecendo à ordem de pontuação: Doutor, Mestre e Especialista.

**2.** A contagem do tempo de experiência será feita de forma acumulativa, somado o tempo de todos os documentos apresentados, vedada a contagem de tempo concomitante, e será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, conforme tabela acima assinalada no item d.

**CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:**

A análise da titulação comprobatória dos candidatos dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o (a) candidato (a) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052, de 03 de setembro de 2012.

**DAS CONTRATAÇÕES:**

As contratações obedecerão à ordem rigorosa de classificação e serão pelo prazo determinado de **180(cento e oitenta)** dias, podendo ser prorrogado por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994 e pela Lei Municipal nº 4.080/2022.

São requisitos a serem atendidos pelos candidatos aprovados, por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais;
- f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.
- g) estar em pleno gozo do exercício da profissão de Fisioterapeuta, nos termos legais e de acordo com as normas do Conselho da Classe.

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, no dia **15 de fevereiro de 2022**, após a análise da banca examinadora.

Os candidatos aprovados serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos candidatos termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após **02 (dois) dias** do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

### **DO PRAZO DE RECURSO**

O prazo para interposição de recurso é de **01 (um)** dia, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

### **DA VALIDADE**

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal nº 4.080, de 04 de fevereiro de 2022.

Rosário do Sul, em 07 de fevereiro de 2022.

***Claudiney do Couto Guimarães,***  
*Secretário Municipal de Administração*  
*e Recursos Humanos.*